

EDITAL Nº 01/2022

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 01 - ANALISTA I (Auditoria)

PS 02 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Erros Inatos do Metabolismo)

PS 03 - MÉDICO I (Anestesia)

PS 04 - MÉDICO I (Diagnóstico Laboratorial)

PS 05 - MÉDICO I (Nefrologia)

PS 06 - MÉDICO I (Oftalmologia: Estrabismo)

PS 07 - MÉDICO I (Orto-Traumatologia de Tumores Ósseos)

Cargos de Nível Médio:

PS 08 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Necropsia e Macroscopia)

PS 09 - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO I (Eletricista)

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

PROPÓSITO

Vidas fazendo mais pela vida.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.^a Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 01 - ANALISTA I (Auditoria); PS 02 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Erros Inatos do Metabolismo); PS 03 - MÉDICO I (Anestesia); PS 04 - MÉDICO I (Diagnóstico Laboratorial); PS 05 - MÉDICO I (Nefrologia); PS 06 - MÉDICO I (Oftalmologia: Estrabismo); PS 07 - MÉDICO I (Orto-Traumatologia de Tumores Ósseos); PS 08 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Necropsia e Macroscopia); PS 09 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO I (Eletricista).

DATA	EVENTO
14/01 a 07/02/22	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
14/01 a 07/02/22	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
14 a 19/01/22	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
24/01/22	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
25 e 26/01/22	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
03/02/22	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
08/02/22	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
25/02/22	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
03 e 04/03/22	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
14/03/22	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
14/03/22	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
20/03/22	Data Provável da Aplicação da Prova Escrita
21/03/22	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
22 e 23/03/22	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabaritos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (folhas ópticas)
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos

DATA	EVENTO
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Convocação para a Prova Prática do PS 09 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista)
*	Realização da Prova Prática do PS 09 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Prática do PS 09 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática do PS 09 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista)
*	Divulgação do Resultado da Prova Prática após recursos e o resultado dos recursos do PS 09 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista)
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 01/2022 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 14/01/2022 e na imprensa local **nesta mesma data**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
01	Analista I (Auditoria)	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.	Executar atividades especializadas em auditoria interna, relacionadas à avaliação e consultoria tais como: auditorias contábil, operacional e de gestão, análise de operações contábeis referentes ao patrimônio, análise de operações financeiras, dos controles internos, das informações do negócio, de indicadores de desempenho e dos mapas estratégicos institucional e setoriais, de forma independente e objetiva, buscando adicionar valor às atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
02	Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Erros Inatos do Metabolismo)	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, ou - Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas ou Genética, ou Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico), e - Registro no respectivo Conselho Regional.	Realizar testes qualitativos, quantitativos e semi-quantitativos de análises de metabólitos. Preparar soluções e reagentes. Realizar técnicas espectrofluorimétricas, espectrofotométricas, entre outras, para determinação de atividade enzimática. Interpretar os resultados. Atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
03	Médico I (Anestesia)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Anestesiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.	Prestar assistência médica especializada em anestesia no período perioperatório. Integrar equipes médicas ou multidisciplinares para o atendimento a programas inovadores ou de alta complexidade, como o Programa de Transplantes, atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
04	Médico I (Diagnóstico Laboratorial)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Avaliar novos exames e técnicas laboratoriais, prestar consultorias na área de patologia clínica, avaliar as solicitações de exames raros ou de alto custo, realizar atividades de divulgação e atualização do corpo clínico do hospital em relação aos exames disponibilizados na instituição, apoiar a realização de testes específicos tais como medulograma imunofenotipagem, supervisionar exames desenvolvidos na área das análises clínicas como apoio ao diagnóstico, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
05	Médico I (Nefrologia)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Nefrologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento aos pacientes com doenças renais na sua prevenção, diagnóstico e tratamento, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
06	Médico I (Oftalmologia: Estrabismo)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Oftalmologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido Associação Médica Brasileira.	Prestar atendimento clínico-cirúrgico aos pacientes referidos dos ambulatórios de Estrabismo, Oftalmologia Pediatria, Retinopatia da Prematuridade e Catarata Congênita do Serviço de Oftalmologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
07	Médico I (Orto-Traumatologia de Tumores Ósseos)	150	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.	Prestar assistência médica aos pacientes com doenças Ortopédicas e Traumatológicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Obs.: Os candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Médico I deverão estar com as **especialidades médicas** e as **áreas de atuação** registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
08	Profissional Assistencial III (Necropsia e Macroscopia)	200	3.991,11 por mês	C.R.	Ensino Médio completo.	Auxiliar médicos na realização de necropsia clínica acadêmica, incluindo mobilização, preparo e exames externo/interno e remoção de cadáveres. Realizar exames macroscópicos de peças anatomopatológicas de baixa complexidade. Auxiliar na macroscopia de peças anatomopatológicas de média complexidade, sob a orientação do médico responsável. Realizar o preparo de soluções químicas para utilização na macroscopia. Organizar o arquivo de peças anatomopatológicas e realizar o descarte de materiais. Proceder a coleta de espécimes cirúrgicos em outros setores do hospital. Auxiliar na organização e disponibilização das peças anatomopatológicas nas atividades de aulas práticas. Manter a organização da sala e dos equipamentos de necropsia. Realizar processos de controle de qualidade.
09	Técnico de Manutenção I (Eletricista)	200	3.218,33 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, e curso de Formação Técnica em Eletrotécnica, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Executar as instalações na rede elétrica, lógica e telefone, através de instalações de tubulações, eletrocalhas, leitos para cabos, fiações/cabos e quadros de distribuição, abertura de canaletas no piso e em estruturas de alvenaria, identificação dos cabos. Realizar serviços elétricos em média e baixa tensão em instalações novas, de reformas, manutenção preventiva e corretiva em relação à estrutura e sistemas elétricos do Hospital, visando a melhoria contínua do atendimento prestado às áreas clientes, de forma proativa e integrada com a equipe.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão **pela Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Público.**

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

4.1.1 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social à pessoa transexual ou travesti durante o Processo seletivo.

4.1.2 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher no Requerimento Eletrônico de Inscrição (conforme subitem 4.4 deste Edital) e enviar durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, a Carteira de Nome Social ou Declaração explicitando o uso do Nome Social, datada e assinada pelo próprio candidato. **Observação:** no campo "Assunto", o candidato deverá especificar 'Nome Social', seu nome completo e o número de sua inscrição. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**

4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**

4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, disponibilizado no **site da FAURGS**, durante o período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir seus dados, gerar o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 08/02/2022**, conforme Cronograma deste Edital. Para a realização da inscrição, o documento oficial de identificação informado pelo candidato deverá conter fotografia atualizada e sua assinatura, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado no momento da realização da prova, de acordo com subitem 4.5.

4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 08/02/2022, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**

4.5 **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos nenhum tipo de**

documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

- 4.5.1 Os valores da Taxa de Inscrição são:
R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) - Nível Superior;
R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) - Nível Médio.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**
Considerando que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. **Não haverá devolução de taxa paga,** mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.3 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.4 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pelo candidato.**
- 4.5.5 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.6 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.8 **O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de não preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.9 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.10 **Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, para a realização da prova, o candidato deverá preencher o requerimento específico, conforme modelo do Anexo II, e enviá-lo até 07/02/2022 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que especifique e comprove suas necessidades. **Observação:** No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir "Atendimento Especial", seu nome completo e o número de sua inscrição.**
- 4.5.11 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 O candidato deverá verificar a resposta de seu pedido de atendimento e/ou condição especial, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente,** para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:
- **o Atestado Médico, digitalizado,** comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de **14/01/2021**;
 - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados;**
 - **e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**

- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, fazer contato por telefone ou por e-mail.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial** para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.10 deste Edital. Caso necessite de **tempo adicional** deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.5.10.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.12 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme disposto no subitem 4.5.13 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.

- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c.** Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.
- 4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- a) não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - b) a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
 - c) não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicado, no *site* da FAURGS, o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração.
- 4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.11 Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:**
- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/18.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, **até 19/01/2022**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma deste Edital.

- 4.11.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador. **Deverá ainda, enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, este requerimento, o documento de identificação, carteira de doador e o atestado ou laudo, digitalizados, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, contendo a data de doação de medula óssea, a fim de comprovar efetivamente sua doação, impreterivelmente até 19/01/2022.**
- 4.11.5 As informações prestadas, bem como a documentação enviada, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação ou acréscimos de documentação enviados fora do período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição previsto no cronograma deste Edital.
- 4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas por este. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.11.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30/04/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **08/02/2022**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:

- 6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 Sorteio público, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados divulgada no *site* da FAURGS, e não apresente, no local de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** que o mesmo ingresse em sala para realizar a Prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de ser excluído do certame**, portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei (como o caso presente do uso obrigatório de máscaras, em virtude da pandemia do Coronavírus)**. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**

- 7.13 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Práticas, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução do processo.
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e 30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser obrigatoriamente cumpridas.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- Acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução.
 - Preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário.
 - Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
 - Os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezessete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.
 - Realizar o preenchimento dos dados constantes no *link* eletrônico, conferir se foi efetuado corretamente o *upload* da documentação e clicar no botão de confirmação. Após o preenchimento do formulário *on-line*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada. Obs.: No campo justificativa, constante no referido formulário, o candidato deverá digitar "Prova de Títulos".
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.

- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios:**

- a) Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.
- b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
- c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
- d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
- e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
- g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
- h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
- i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
- j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.
- k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- Declaração: a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

- Perfil Profissiográfico Previdenciário: o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- Profissionais Autônomos: somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo, carga horária e período, além da disciplina ministrada.

m) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.

n) Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.

o) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e folha de respostas (folha óptica), de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou de Títulos), o candidato poderá solicitar vista de sua prova.

8.1.2 Quando necessário, após a vista de sua prova, poderá ser solicitado ao candidato que declare em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.

8.1.3 Para visualizar a folha de respostas (folha óptica) no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* "área do candidato", disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado (nos casos de recursos de gabarito e de Prova Escrita). O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.

8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.

8.8 O candidato poderá ter conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.

8.9 **A prova será anulada:**

8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.

8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva (contrato por prazo indeterminado)** no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária (contrato por prazo determinado)**, por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).
- 11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva**, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária.
- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de **vaga definitiva** e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**
- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**
- a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR),

considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.

- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, **para preenchimento de vaga definitiva**, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. **Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado)**, o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do Hospital.**
A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. Caso o candidato tenha nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.4.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexistência das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado pelo HCPA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.4.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
- 12.4.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos do subitem 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

- 12.4.4 recusar se submeter, durante a aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
- 12.4.5 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.4.6 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado pelo HCPA, exceto na Prova de Títulos;
- 12.4.7 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.4.8 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.4.9 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.10 não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 12.4.11 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.5 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea m.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. O HCPA poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 As orientações de protocolos de segurança para prevenção de contágio da COVID-19 deverão ser obrigatoriamente cumpridas.
- 12.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 01 - ANALISTA I (Auditoria)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 50 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 40 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português e 20 questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa, serão automaticamente eliminados. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa

				posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver 6 (seis) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 6 (seis) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

● **Português:**

- Sistema ortográfico oficial
- Uso adequado das classes de palavras
- Formação de palavras
- Flexão verbal e nominal
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
- Termos integrantes da oração
- Termos acessórios da oração
- Termos essenciais da oração
- Crase
- Pontuação
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Elementos de estruturação do texto
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
- Leitura e interpretação de texto

● **Conhecimentos Específicos:**

Auditoria Operacional

- Auditoria e a Profissão de Auditor
- Responsabilidades do Auditor
- Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna
- Papéis de Trabalho do Auditor
- Fraude e Erro
- Entendimento de Controles Internos
- Planejamento de Auditoria Interna
- Riscos da Auditoria Interna
- Procedimentos de Auditoria Interna
- Amostragem
- Conclusão da auditoria e responsabilidades após o término do trabalho
- Elaboração e Apresentação do relatório de Auditoria Interna

Auditoria de Demonstrações Contábeis

- NBC TA – Estrutura Conceitual
- NBC TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente
- NBC TA 230 - Documentação de Auditoria
- NBC TA 240 - Responsabilidade do Auditor em Relação à Fraude
- NBC TA 250 - Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria
- NBC TA 260 - Comunicação com os Responsáveis pela Governança
- NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno
- NBC PA 290 - Independência -Trabalhos de Auditoria e Revisão

- NBC PA 291 - Independência - Outros Trabalhos de Asseguração
- NBC TA 300 - Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis
- NBC TA 315 - Identificação, Avaliação dos Riscos
- NBC TA 320 - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria
- NBC TA 330 - Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados.
- NBC TA 450 - Avaliação das Distorções Identificadas durante Auditoria
- NBC TA 500 - Evidência de Auditoria
- NBC TA 530 - Amostragem em Auditoria
- NBC TA 540 - Auditoria de Estimativas Contábeis
- NBC TA 550 - Partes Relacionadas
- NBC TA 560 - Eventos Subsequentes
- NBC TA 570 - Continuidade Operacional
- NBC TA 580 - Representações Formais
- NBC TA 610 - Utilização do trabalho de Auditoria Interna
- NBC TA 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor independente
- NBC TA 705 - Modificações na Opinião do Auditor Independente
- NBC TA 706 - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos

Normas Brasileiras da Contabilidade do Setor Público

- NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
- NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação
- NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação
- NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- NBC TSP 04 - Estoques
- NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente
- NBC TSP 06 - Propriedade para Investimento
- NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado
- NBC TSP 08 - Ativo Intangível
- NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
- NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa
- NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos
- NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados

Tópicos de Auditoria Interna e Auditoria Interna Governamental

- NBC TI 01 – Da Auditoria Interna
- Plano Anual de Auditoria Interna
- Relatório Anual de Auditoria Interna
- Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
- Controles Internos e Gestão de Risco
- Atividade de Auditoria Interna Governamental

Controladoria

- O Sistema de Gestão e a Controladoria
- Conceitos, Objetivos e Estrutura da Controladoria
- Visão Sistêmica da Empresa
- Modelo de Gestão e o Processo de Gestão
- Missão e Funções da Controladoria
- O Planejamento e a Controladoria
- Função de Controle
- Práticas de Controladoria
- Sistemas de Informações e a Controladoria
- Avaliação de Desempenho e a Controladoria
- Análise de demonstrações financeiras
- Orçamento

Governança Corporativa

- Melhores Práticas de Governança Corporativa
- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016
- Decreto nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016
- Ética do Servidor Público
- Código Brasileiro de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
-------------------	----------------	------------------	---------------------

1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	2,50 pontos	2,50 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização na área de Contabilidade ou Auditoria	1,00 ponto	
2	Experiência profissional na área de Auditoria, Finanças e/ou Controladoria, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
2.1	Na função de Auditor Contábil Interno ou Externo	0,10 ponto por mês	
2.2	Na função de Responsável e/ou Analista de Controles Internos ou Gestão de Riscos	0,05 ponto por mês (máximo 2,50 pontos)	
2.3	Na função de Contador	0,05 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	
3	Participação em atividades de atualização na área de Ciências Contábeis ou Auditoria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
3.1	Carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
3.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
3.3	Carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4	Certificações válidas (**)		1,00 ponto
4.1	Certified Internal Auditor (CIA) do Instituto dos Auditores Internos (IIA)	1,00 ponto	
4.2	Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)	0,50 ponto por certificação	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

() Para comprovação do Certified Internal Auditor (CIA) o candidato deverá apresentar o Certificado CIA, concedido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA) e constar na relação de Registro Público de Certificação do site do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA) e para comprovação do Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) o candidato deverá apresentar a Certidão de Aprovação do Exame, emitido no portal da internet do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme previsto na NBC PA 13 (R2).**

Referências Recomendadas

ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P. **Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ARIMA, C. H.; GIL, A. L.; NAKAMURA, W. T. **Gestão, Controle Interno, Risco e Auditoria**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. **Auditoria**. Tradução José Evaristo dos Santos. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016**. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/Decreto/D8945.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/Lei/l13303.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instruções Normativas da CGU sobre suas atividades finalísticas: Controle Interno, Corregedoria, Ouvidoria e Transparência e Prevenção da Corrupção**. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33265>. Acesso em: 22 nov. 2021. Normas: 05/2021, 10/2020, 08/2017, 07/2017 e 03/2017.

CASTRO, D. P. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial Básico de Gestão de Riscos, 2018**. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_gestao_riscos.pdf. Acesso em: 22 nov. 2021.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamentos Técnicos CPC**. Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>. Acesso em: 12 nov. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica**. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PA – Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais – Do Auditor Independente**. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pa-do-auditor-independente/>. Acesso em: 12 jan. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC TI 01 – Auditoria Interna**. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_986.pdf. Acesso em: 22 nov. 2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. **Normas Brasileiras de Contabilidade: auditoria independente, auditoria interna e perícia contábil**. Disponível em: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_normas_auditorias_pericia.pdf?d06e8e. Acesso em: 12 nov. 2021.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Coordenação Marina Baird Ferreira; Margarida dos Anjos. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FIGUEIREDO, S.; CAGGIANO, P. C. **Controladoria Teoria e Prática**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 2015. Disponível em: https://www.editoraroncarati.com.br/v2/phocadownload/codigo_melhores_praticas_2015.pdf. Acesso em: 22 nov. 2021.

IUDICIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. **Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a Todas as Sociedades**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

IMONIANA, J. O. **Auditoria - Planejamento, Execução e Reporte**. 1. ed. São Paulo, Atlas, 2018.

LIMA, R. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 51. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

LONGO, C. G. **Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Contábeis**. FIPECAFI. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS, E.; DINIZ, J. A.; MIRANDA, G. J. **Análise Avançada das Demonstrações Contábeis Uma Abordagem Crítica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MARTINS, E.; DINIZ, J. A.; MIRANDA, G. J. **Análise Didática das Demonstrações Contábeis**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

NASCIMENTO, A; REGINATO, L. (organizadores). **Controladoria: um enfoque na eficácia organizacional**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SCHMIDT, P.; SANTOS, J. L. **Fundamentos de Controladoria**. São Paulo: Atlas, 2009.

STUART, I. C. **Serviços de auditoria e asseguração na prática**. São Paulo: McGraw-Hill, 2014.

**PROCESSO SELETIVO 02 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I
(Erros Inatos do Metabolismo)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Biossegurança
- Coleta e preparação de amostras para análises laboratoriais
- Controle de Qualidade

- Correlação clínico-genético-laboratorial dos Erros Inatos do Metabolismo
- Diagnóstico Pré-Natal em Erros Inatos do Metabolismo
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Eletroforese, cromatografias, técnicas qualitativas, semiquantitativas e quantitativas
- Enzimas, reação enzimática, cinética enzimática
- Erros Inatos do Metabolismo – triagem neonatal, aminoacidopatias, defeitos da glicosilação de proteínas, doenças lisossomais, desordens do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do ciclo da ureia, desordens da síntese do colesterol
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Métodos laboratoriais de análises enzimáticas– noções gerais
- Preparo de soluções e reagentes
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo	0,50 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Participação em evento científico como conferencista, coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,20 ponto por evento (máximo 1,00 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,20 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Genética Médica ou Humana, Bioquímica e/ou de Erros Inatos do Metabolismo (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,25 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BERG, J.; TYMOCZKO, J.; GATTO, Jr. G.; STRYER, L. **Bioquímica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

BLAU, N., *et al.* **Laboratory Guide to the Methods in Biochemical Genetics**. Springer, 2008.

BLAU, N., *et al.* **Physician's Guide to the Laboratory Diagnosis of Metabolic Diseases**. NEW YORK: Springer, 2014.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 6 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 6 dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 6 dez. 2021.

CIVALLERO, G.; MICHELIN, K.; DE MARI, J.; VIAPIANA, M.; BURIN, M.; COELHO, J. C.; GIUGLIANI, R. Twelve different enzyme assays on dried-blood filter paper samples for detection of patients with selected inherited lysosomal storage diseases. **Clin Chim Acta**, v. 372, n. 1-2, p. 98-102, 2006.

FERREIRA, C. R.; RAHMAN, S.; KELLER, M.; ZSCHOCKE, J.; ABDENUR, J.; ALI, H.; ARTUCH, R.; BALLABIO, A.; BARSHOP, B.; BAUMGARTNER, M. An international classification of inherited metabolic disorders (ICIMD). **J Inherit Metab Dis**, v. 44, n. 1, p. 164-177, jan. 2021.

GIUGLIANI, R.; FEDERHEN, A.; MICHELIN –TIRELLI, K.; RIEGEL, M.; BURIN, M. Relative frequency and estimated minimal frequency of Lysosomal Storage Diseases in Brazil: Report from a Reference Laboratory. **Genetics and Molecular Biology**, v. 40, n. 1, p. 31-39, 2017.

GOLDIM, J. R. Bioética e Genética. In: **Bioética e Ética na Ciência**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/bioetica.htm>. Acesso em: 6 dez. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 dez. 2021.

MARTINS-COSTA, S.; RAMOS, J. G. L.; MAGALHÃES, J. A.; PASSOS, E. P.; FREITAS, F. **Rotinas em Obstetrícia**. 7. ed. Artmed, 2017.

NELSON, D.; COX, M. M. **Lehninger: Princípios de Bioquímica**. 7. ed. Porto Alegre: Art Med, 2019.

POSWAR, F. O.; VAIRO, F.; BURIN, M.; MICHELIN-TIRELLI, K.; BRUSIUS-FACCHIN, A. C.; KUBASKI, F.; SOUZA, C. F. M.; BALDO, G.; GIUGLIANI, R. Lysosomal diseases: Overview on current diagnosis and treatment. **Genetics and Molecular Biology**, v. 42, n. 1 (suplemento 1), p. 165-177, 2019.

SAUDUBRAY, J.; VAN DEN BERGHE, G.; WALTER, J. H. **Inborn Metabolic Diseases - Diagnosis and Treatment**. 6. ed. Germany: Springer, 2012. Disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/978-3-662-49771-5.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2021.

SCHOLZ, A. P. M.; BURIN, M. G.; SOUZA, C. M. S.; BITENCOURT, F. H.; SEBASTIÃO, F. M.; SILVA, T. O.; VAIRO, F. P.; SCHWARTZ, I. V. S. Transferrin isoelectric focusing for the investigation of congenital disorders of glycosylation: analysis of a ten-year experience in a Brazilian center. **J Pediatr (Rio J)**, v. 96, n. 6, p. 710-716, nov-dez 2020.

SCRIVER, C. R. et al. **The Metabolic and molecular basis of inherited disease**. 8. ed. New York: Mc Graw-Hill, 2001. Disponível em: <https://ommbid.mhmedical.com/ommbid-index.aspx>. Acesso em: 6 dez. 2021.

TOY, E. C.; SEIFERT JR, W. E.; STROBEL, H. W.; HARMS, K. P. **Casos clínicos em bioquímica**. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

ZSCHOCKE, J.; HOFFMANN, G. F. **Vademecum Metabolicum: Diagnosis and treatment of Inborn Errors of Metabolic**. Online Edition. Disponível em: <http://www.vademecum.org/>. Acesso em: 6 dez. 2021.

PROCESSO SELETIVO 03 - MÉDICO I (Anestesia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Anestesia ambulatorial
- Anestesia e sistema cardiovascular
- Anestesia e sistema endócrino
- Anestesia em geriatria
- Anestesia em obstetrícia
- Anestesia em ortopedia
- Anestesia em urgências e no trauma
- Anestesia em urologia
- Anestesia em pediatria
- Anestesia inalatória
- Anestesia para buco-maxilo-facial e odontologia
- Anestesia para cirurgia abdominal
- Anestesia para cirurgia plástica
- Anestesia para cirurgia torácica
- Anestesia para neurocirurgia
- Anestesia para oftalmologia
- Anestesia para otorrinolaringologia
- Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico
- Anestesia para transplantes
- Anestesia venosa
- Avaliação e preparo pré-anestésico
- Bloqueios periféricos
- Bloqueios subaracnóideo e peridural
- Choque
- Complicações da anestesia
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dor aguda e inflamação
- Dor crônica
- Equilíbrio hidroeletrólítico e ácidobase
- Equipamentos
- Ética médica e bioética. Responsabilidade profissional do anestesiológico
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Farmacologia dos anestésicos inalatórios
- Farmacologia dos anestésicos locais
- Farmacologia dos anestésicos venosos
- Farmacologia geral

- Fisiologia e farmacologia do sistema cardiocirculatório
- Fisiologia e farmacologia do sistema respiratório
- Fisiologia e farmacologia do sistema urinário
- Gerenciamento do centro cirúrgico
- Hemostasia e anticoagulação
- Hipotermia e hipotensão arterial induzida
- Metodologia científica
- Monitorização
- Organização da SBA, cooperativismo e sus
- Parada cardíaca e reanimação
- Posicionamento
- Qualidade e segurança em anestesia
- Recuperação pós-anestésica
- Reposição volêmica e transfusão
- Risco profissional do Anestesiologista
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sistema nervoso central e autônomo
- Sistemas de administração de anestesia inalatória
- Suporte ventilatório
- Transmissão e bloqueio neuromuscular
- Vias aéreas

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização em subáreas da Anestesiologia	1,00 ponto	
1.4	Título Superior de Anestesiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)	2,00 pontos	
1.5	Certificado de atuação em Dor, fornecido pela Associação Médica Brasileira	1,00 ponto	
1.6	Residência Médica em outra área	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Anestesiologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,75 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Anestesiologista em hospital, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,04 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Anestesiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
4.1	Como palestrante	0,30 ponto por atividade	
4.2	Como participante em atividades, com carga mínima de 10 horas	0,10 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas		1,00 ponto
5.1	Como ministrante de disciplinas de Graduação ou Pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica em Anestesiologia	0,25 ponto por semestre	
5.3	Instrutor da Sociedade Brasileira de Anestesiologia em Centro de Ensino e Treinamento	0,05 ponto por mês (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- BARASH, P. G. et al. **Fundamentos de Anestesiologia Clínica**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2017.
- BARASH, P. G. et al. **Clinical Anesthesia**. 8. ed. Editora Lippincott/Wolters Kluwer Health 2017.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 14 dez. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 14 dez. 2021.
- BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2021.

GAMERMANN, P. W.; STEFANI, L. C.; FELIX, E. A. **Rotinas em Anestesiologia e Medicina Perioperatória**. Porto Alegre, Editora Artmed 2017.

MILLER, R. D. **Miller's Anesthesia**. 9. ed. New York: Churchill Livingstone, 2020.

PARDO, Jr. M. C.; MILLER, R. D. **Basics of Anesthesia**. 7. ed. Elsevier Saunders, 2017.

MORGAN, Jr. G. E.; MIKHAIL, M. S.; MURRAY, M. J. **Clinical Anesthesiology**. 6. ed. New York: LANGE Medical Books/McGraw-Hill, 2018.

STOELTING, R. K.; HILLIER, S. C. **Pharmacology & Physiology in Anesthetic Practice**. 6. ed. Philadelphia: Lippincott-Raven, 2021.

PROCESSO SELETIVO 04 - MÉDICO I (Diagnóstico Laboratorial)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Biologia molecular das doenças infecciosas
- Bioquímica e uroanálise
- Conceitos básicos de gestão de laboratório de análises clínicas
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Endocrinologia e dosagens hormonais
- Estatística para interpretação dos resultados de exames laboratoriais
- Ética e Bioética
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Hematologia e coagulação
- Imunologia e autoimunidade
- Medicina baseada em evidências
- Microbiologia e parasitologia
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sorologia de infecções

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação		4,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico em Análises Clínicas, nos últimos cinco (5) anos (*)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por palestra	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Disponível em: <http://www.flip3d.com.br/pub/cfm/index6/?numero=24&edicao=4631#page/1>. Acesso em: 1 dez. 2021.

FAUCI, A. S. et al. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20. ed. Mc Graw Hill, 2018.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. **Clinical Epidemiology: The Essentials**. 6. ed. Lippincott William & Wilkins Publishers, 2019.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 1 dez. 2021.

GOLDMANS, L.; SCHAFFER, A. I. **Goldman's Cecil Medicine**. 25. ed. Elsevier, 2018.

McPHERSON, R. A.; PINCUS, M. R. **Henry's Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods**. 24. ed. Elsevier Saunders, 2021.

WILLIAMSON, M. A.; SNYDER, L. M. **Wallach's Interpretation of Diagnostic Tests**. 11. ed. Lippincott William & Wilkins, 2020.

XAVIER, R. M.; DORA, J. M.; SOUZA, C. F. M.; BARROS, E. **Laboratório na Prática Clínica - Consulta Rápida**. 3. ed. Artmed, 2016.

PROCESSO SELETIVO 05 - MÉDICO I (Nefrologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde
- Distúrbios acidobásicos
- Distúrbios hidroeletrólíticos
- Doença renal crônica
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Glomerulopatias
- Hipertensão arterial sistêmica
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Nefrolitíase
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Terapia renal substitutiva
- Transplante renal

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Nefrologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo e Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	

3	Experiência profissional na função de Médico Nefrologista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Nefrologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por palestra	
4.2	Coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Nefrologia		1,00 ponto
5.1	Como docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica em Nefrologia	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ALSHARHAN, L; BECK, L, H, Jr. **Membranous nephropathy**. Core curriculum 2021 Am J Kidney Dis 2021; 77(3):440-453

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas sobre Síndrome Nefrótica Primária em Adultos**. Portaria Conjunta 8, de 14 de abril de 2020.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2022.

GEETHA, D; JEFFERSON JA. **ANCA-associated vasculitis**. Core Curriculum 2020. Am J Kidney Dis 2020;75(1):124-137

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>. Acesso em: 10 jan. 2022.

HOLGADO, J. L.; LOPEZ, C., FERNANDEZ, A.; SAURI I.; USO, R.; TRILLO, J. L. et al. **Acute kidney Injury in heart failure: a population study**. ESC Heart Failure (2020); DOI: 10.1002/ehf2.12595. Published online in Wiley Online Library (wileyonlinelibrary.com).

JOHNSON R. J., FEEHALLY J., FLOEGE J. **Comprehensive Clinical Nephrology** - abordagem abrangente. 6. ed. Elsevier, 2018.

KDIGO. **Clinica Practical Guideline on Glomerular Diseases**. Public Review Draft. June 2020.

MANFRO, R. C.; NORONHA I. L.; PACHECO-SILVA, A. **Manual de Transplante Renal**. 2 ed. São Paulo: Manole, 2014.

PARIKH, S. V.; ALMAANI, S.; BRADSKY, S. et al. **Update on Lupus Nephritis**. Core curriculum 2020. Am J Kidney Dis 2020. 76(2):262-281

PESTANA, J. O.; FREITAS, T. V.; SILVA JUNIOR H T. **Transplante Renal - Manual Prático: Uso Diário Ambulatorial e Hospitalar**. Balieiro 2014.

RIELLA, M. C. **Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SCHRIER, R. W. **Diseases of the Kidney & Urinary Tract**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

YU A.; CHERTOW G. M.; LUYCKX, V. et al. **Brenner & Rector's The Kidney**. 11. ed. Philadelphia: Elsevier, Volume 1 e 2. Set, 2019.

VERONESE, F. V.; MANFRO, R. C.; THOME, F. S. & BARROS, E. G. **Nefrologia na Prática Clínica**. São Paulo, Livraria Balieiro, 1.ed. 2019.

RONCO C, BELLOMO R, KELLUM JA. **Acute kidney injury**. Lancet 23 Nov 2019; 394:1949–64.

RONCO C, BELLOMO R, KELLUM JA, Ricci Z. **Critical Care Nephrology**. Third edition, 2019. Ed. Saunders/Elsevier.

PROCESSO SELETIVO 07 - MÉDICO I (Oftalmologia: Estrabismo)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Ambliopia
- Anatomia e fisiologia dos músculos externos oculares
- Anisotropias
- Catarata congênita
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doenças da pálpebra, órbita e vias lacrimais na infância
- Doenças da superfície ocular na infância
- Doenças genéticas oculares
- Doenças retinianas infantis
- Estrabismos horizontais
- Estrabismos verticais
- Anisotropias
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Formas especiais de alterações da motilidade ocular
- Glaucoma congênito e infantil,
- Neuro-oftalmologia pediátrica
- Nistagmo
- Paresias e paralisias oculomotoras (III, IV e VI nervos cranianos)
- Retinopatia da prematuridade
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Trauma ocular na infância
- Tumores oculares mais frequentes na infância
- Uveíte na infância

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7,16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Oftalmologia: Estrabismo, Oftalmologia Pediátrica, Retinopatia da Prematuridade e/ou Catarata Congênita (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico oftalmologista nas áreas de Estrabismo e Oftalmologia Pediátrica, em hospital, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização nas áreas de Estrabismo, Oftalmologia Pediátrica, Retinopatia da Prematuridade e/ou Catarata Congênita (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,15 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade	
4.3	Programa de <i>Fellowship</i> ou Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Estrabismo, Oftalmologia Pediátrica, Retinopatia da Prematuridade e Catarata Congênita (**)	0,25 ponto a cada 600 horas	
5	Atividades didáticas na área de Oftalmologia		1,00 ponto
5.1	Como docente de Graduação ou Pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica nas áreas de Estrabismo e Oftalmologia Pediátrica, Retinopatia da Prematuridade e Catarata Congênita	0,50 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16, alínea "I" do Edital.

(**) Para comprovação de *Fellowship* ou Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Estrabismo, Oftalmologia Pediátrica, Retinopatia da Prematuridade e Catarata Congênita, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado fornecido por Curso ou Programa de *Fellowship* em Estrabismo, Oftalmologia Pediátrica, Retinopatia de Prematuridade e Catarata Congênita, com carga horária mínima de 600 horas.

Referências Recomendadas

American Academy of Ophthalmology. **Pediatric ophthalmology and strabismus**. 2020-2021.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2022.

CARVALHO, K. M.; ZIN, A.; BICAS, H., E., A.; DIAS, C., R., S.; ALBEZ, M. R. **Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo**. Volumes I e II, Cultura Médica. 4. ed. 2018.

ENYEDI, L.; GANDHI, N.; YANIVITCH, T. **The Duke Manual of Pediatric Ophthalmology and Strabismus Surgery**. Wolters Kluwer 2020.

NELSON, L.; OLITSKY, S. **Harley's Pediatric Ophthalmology Lippincott Williams & Wilkins** 6. ed. 2013.

TAYLOR AND HOYT'S. **Pediatric Ophthalmology and Strabismus**. Elsevier Health Sciences. 5. ed. 2016.

PROCESSO SELETIVO 07 - MÉDICO I (Orto-Traumatologia de Tumores Ósseos)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 50 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7,16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidados paliativos em pacientes com doença neoplásica
- Diagnósticos diferenciais dos tumores do sistema musculoesquelético no adulto e nas crianças
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Diretrizes para tratamento de sarcomas de tecidos moles
- Epidemiologia dos tumores do sistema musculoesquelético no adulto e nas crianças
- Ética médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Histologia das neoplasias musculoesqueléticas
- Ortopedia oncológica no adulto e nas crianças
- Princípios de quimioterapia nos tumores do sistema musculoesquelético no adulto e nas crianças
- Princípios em radioterapia nos tumores do sistema musculoesquelético no adulto e nas crianças
- Radiologia das neoplasias musculoesqueléticas
- Reconstrução de deficiências ósseas com aloenxerto, autoenxerto e xenoenxerto
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Traumatologia e ortopedia geral
- Urgências Oncológicas: compressão medular – Diagnóstico e manejo

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		4,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Título de Especialista na área de Cirurgia Ortopédica Oncológica, com duração mínima de dois (2) anos, fornecido pela Associação Brasileira de Oncologia Ortopédica	2,00 pontos	
2	Produção científica na área de Cirurgia Ortopédica Oncológica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (Lilacs, Scielo ou Medline)	1,00 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	1,00 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na área de Ortopedia e Traumatologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Oncologia		1,00

	Ortopédica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		ponto
4.1	Como palestrante	0,30 ponto por atividade	
4.2	Como participante em atividades, com carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AZAR, F.; CANALE, S.; BEATY, J. **Campbell's Operative Orthopaedics**. 14. ed. Elsevier, 2020.

BIOÉTICA. **Consentimento informado**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/consinf.htm>. Acesso em: 3 dez. 2021.

BIERMANN, J.; SIEGEL, W. **Orthopaedic Knowledge Update: Musculoskeletal Tumors 3 (OKU)**. 3. ed. Wolters Kluwer Health, 2014.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 3 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 3 dez. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2021.

CAMARGO, O. **Clínica Ortopédica - Tumores do Sistema Músculo-Esquelético**. 1. ed. Guanabara Koogan, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br>. Acesso em: 3 dez. 2021.

DEVITA, H.; ROSENBERG, S.; THEODORE, S. D. **Hellmann and Rosenberg's Cancer: Principles & Practice of Oncology**. 11. ed. Lippincott Williams & Wilkins – Volumes I e II, 2018.

DIJKSTRA, S.; GELDERBLOM, H. **Challenges of denosumab in giant cell tumor of bone, and other giant cell-rich tumors of bone**. *Curr Opin Oncol* 2019, 31:329–335. Wolter Kluwer Health.

DOOKIE, A. L.; JOSEPH R. M. **Osteoid Osteoma**. StatPearls Publishing; Jan. 2021. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK537279>. Acesso em: 3 dez. 2021.

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK. **Bone Câncer**, Multiple Myeloma, Soft Tissue Sarcoma. Disponível em: <https://www.nccn.org/guidelines>. Acesso em: 3 dez. 2021.

JESUS, G. F. R. **Diagnóstico e Tratamento de Tumores Ósseos**. 2. ed. GEN Guanabara Koogan, 2013.

JOHN, M. F.; STUART, W. **Lovell and Winter's Pediatric Orthopaedics (English Edition)**. 8. ed. Volume 1 & 2. Wolters Kluwer Health, 2020.

LOKUHETLY, D.; WHITE, V.; CREE, I. **Who Classification of Tumors - Soft Tissue and Bone Tumors**. 5. ed. IARC, 2020.

MALAWER, M.; WITTING, J.; WIESELI, S. **Operative Techniques in Orthopaedic Surgical Oncology**. 2. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2012.

NATIONAL CANCER INSTITUTE. **Bone Cancer**, Osteosarcoma and Malignant Fibrous Histiocytoma; Ewing Family of Tumors; Langerhans Cell Histiocytosis; Lymphoma, Hodgkin, Adult; Lymphoma, Hodgkin, Childhood; Lymphoma, Non- Hodgkin, Adult Lymphoma, Non-Hodgkin, Childhood; Myeloma, Multiple; Neuroblastoma; Rhabdomyosarcoma, Childhood; Soft Tissue Sarcoma, Adult; Soft Tissue Sarcoma, Childhood. Disponível em: <https://www.cancer.gov/types>. Acesso em: 3 dez. 2021.

PAUL, T.; WILLIAM, R. **Rockwood and Green's - Fractures in Adults**. 9. ed. Volume 1 & 2. Wolters Kluwer Health, 2019.

PICCI, P.; MANFRINI, M.; DONATI, D. **Diagnosis of Musculoskeletal Tumors and Tumor-like Conditions**. 2. ed. Springer, 2020.

PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA (PROATO). Ciclo 18, Volume 1, 2021. Secad – Artmed.Lippla A;

PRÓSPERO, J. **Tumores Ósseos**. 1. ed. Roca, 2001.

SANTINI-ARAÚJO, E.; KALIL, K.; BERTONI, F.; PARK, Y. **Tumors and Tumor-Like Lesions of Bone**. 2. ed. 2020.

SPRINGER, S. F.; CHOONG, P.; WEBER, K. **Orthopaedic Oncology and Complex Reconstruction**. 1. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 08 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL III (Necropsia e Macroscopia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 50 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 6 questões de Matemática, 6 questões de Informática e 28 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 3 questões de Matemática, 3 questões de Informática e 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- **Português:**
 - Sistema ortográfico oficial
 - Uso adequado das classes de palavras
 - Formação de palavras
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Crase
 - Concordância nominal e verbal
 - Regência nominal e verbal
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
- **Informática:** Pacote MS Office: Word e Excel; Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações.
- **Matemática:**

Números relativos inteiros, fracionários, decimais e reais: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Expressões numéricas e algébricas. Equações do 1º e 2º grau. Funções. Sistemas de medidas e conversões de unidades de medidas (tempo, distância, área, massa, volume e temperatura). Sistema internacional de unidades. Razões e proporções. Regra de três simples Sistema monetário brasileiro. Porcentagem e Juros. Geometria plana e espacial. Geometria analítica. Trigonometria do triângulo retângulo.

• **Conhecimentos Específicos:**

- Boas práticas em laboratório de patologia
- Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia dos sistemas respiratório, digestivo, circulatório, neurológico, endócrino, urinário, hematopoiético, genital masculino e feminino, cutâneo
- Conhecimentos básicos de embriologia
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Participação em atividades de atualização em Técnicas de Macroscopia em laboratório de anatomia Patológica e/ou Técnicas de Necropsia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
1.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
1.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	
1.3	Com carga horária acima de 4 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	
1.4	Com carga horária até 4 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
2	Experiência profissional em Laboratório de Patologia Cirúrgica, nos últimos cinco (5) anos sem sobreposição de tempo (*)		8,00 pontos
2.1	Como macroscopista	0,20 ponto por mês	
2.2	Como histotécnico	0,10 ponto por mês	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ALBUQUERQUE OLIVEIRA, A.; CAMPOS NETO, F. H. **Anatomia e Fisiologia: a incrível máquina do corpo humano**. 2. ed. 2015. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/432728/2/Livro_Anatomia%20e%20Fisiologia%20Humana.PDF. Acesso em: 6 dez. 2021.

ASSIS, E. **Manual de Boas Práticas em Patologia**, Sociedade Brasileira de Patologia, 2020. Disponível em: <https://www.sbhistotecnologia.bio.br/v2/downloads/E-book-ManualBoasPraticas-18-08-20.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2021.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 6 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 6 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Sistema SEI - Cartilha do Usuário Externo**. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei/comunicados/arquivos-noticias/00-cartilha_usuario_externo_sei.pdf. Acesso em: 11 jan. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora 6**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>. Acesso em: 6 dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 6 dez. 2021.

BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

DANTE, L. R. **Matemática** - Volume único. São Paulo: Editora Ática, 2009.

DOLCE, O.; POMPEU, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 9: Geometria Plana. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

DOLCE, O.; POMPEU, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Vol. 10 - Geometria Espacial. 7. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

DUARTE, H. E. **Anatomia Humana**. 1. ed. 2ª Reimpressão, 2014. Disponível em: <https://morfologia.paginas.ufsc.br/files/2020/07/Livro-Novo-Anatomia.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 dez. 2021.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação**. Disponível em: www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm. Acesso em: 6 dez. 2021.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. **Ética Profissional e Compromisso Social**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm>. Acesso em: 6 dez. 2021.

NAZARI, E. M.; MÜLLER, Y. M. R. **Embriologia Humana**. 2011. Disponível em: <https://uab.ufsc.br/biologia/files/2020/08/Embriologia-Humana.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2021.

HAZZAN, S.; IEZZI, G.; DEGENSZAJN, D. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 11: Matemática Comercial, Matemática Financeira, Estatística Descritiva. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 1: Conjuntos – Funções. 5. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 3: Trigonometria. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2019.

IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 7: Geometria Analítica. 6. ed. São Paulo: Atual Editora, 2019.

MICROSOFT. **Central de Ajuda do Excel**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/excel>. Acesso em: 11 jan. 2022.

MICROSOFT. **Suporte da Microsoft**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>. Acesso em: 11 jan. 2022.
 MICROSOFT. **Treinamento e Ajuda do Office**. Disponível em: <https://support.office.com/pt-br>. Acesso em: 11 jan. 2022.
 MONTANARI, T. **Histologia**: texto, atlas e roteiro de aulas práticas [recurso eletrônico], 3. ed., 2016. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/livrodehisto/pdfs/livrodehisto.pdf>. Acesso em: 6 de jan. 2022.
 MONTANARI, T. **Embriologia**: texto, atlas e roteiro de aulas práticas [recurso eletrônico], 1. ed., 2013. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/livrodehisto/pdfs/livrodehisto.pdf>. Acesso em: 6 de jan. 2022.

PROCESSO SELETIVO 09 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I (Eletricista)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 questões de Matemática, 5 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão não zerar as questões de Português, questões de Matemática e questões de Microinformática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
PRÁTICA	Eliminatório e Classificatório	3	Conforme "Conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

- **Português:**
 - Sistema ortográfico oficial
 - Uso adequado das classes de palavras
 - Formação de palavras
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Crase
 - Concordância nominal e verbal
 - Regência nominal e verbal
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
- **Informática:** Pacote MS Office: Word e Excel; Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

- **Matemática:**

Números relativos inteiros, fracionários, decimais e reais: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Expressões numéricas e algébricas. Equações do 1º e 2º graus. Funções. Sistemas de medidas e conversões de unidades de medidas (tempo, distância, área, massa, volume e temperatura). Sistema internacional de unidades. Razões e proporções. Regra de três simples Sistema monetário brasileiro. Porcentagem e Juros. Geometria plana e espacial. Geometria analítica. Trigonometria do triângulo retângulo.

- **Conhecimentos Específicos:**

- Automação industrial
- Correção do fator de potência e instalação de capacitores
- Curto-circuito nas instalações elétricas
- Dimensionamento de condutores elétricos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento
- Eficiência energética
- Entrada de energia elétrica nos prédios de média e baixa tensão (Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC CEEE)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Instalações elétricas em baixa tensão conforme a ABNT NBR 5410:2004
- Instalações elétricas em baixa tensão em estabelecimentos assistenciais de saúde conforme ABNT NBR 13534:2008
- Leitura e interpretação de projeto de instalações elétricas
- Paralelismo de transformadores de subestação
- Projetos luminotécnicos
- Requisitos especificados pela Norma Regulamentadora NR-10
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sistema IT Médico
- Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)
- Subestações Rebaixadoras MT/BT
- Técnicas de execução de instalações elétricas (Predial e Industrial)
- Transformadores

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

Conteúdos abordados na Prova Prática serão os mesmos da Prova Escrita, podendo ser solicitado aos candidatos os procedimentos:

- Instalação elétrica predial e industrial (luminárias, tomadas, interruptores, eletrodutos, DR, dispositivo de proteção contra surto, eletrocalhas, abertura de canaletas, entre outras)
- Leitura e interpretação de projeto de instalações elétricas
- Leitura e interpretação de instrumentos de medidas elétricas (multímetro analógico e digital, amperímetros e voltímetros)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Eletricista e/ou Técnico de Manutenção Elétrica, nos últimos cinco (5) anos sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	6,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos		4,00 pontos
2.1	Curso sobre a Norma Regulamentadora NR-10 - Módulo Básico (Segurança em instalações e serviços com eletricidade), com carga horária mínima de 40 horas	2,00 pontos por curso	
2.2	Curso sobre a Norma Regulamentadora NR-10 - Módulo Avançado (Segurança no sistema elétrico de potência - SEP e em suas proximidades), com carga horária mínima de 40 horas	2,00 pontos por curso	
2.3	Curso sobre Proteção de Sistemas Elétricos, com carga horária mínima de 12h	1,00 ponto por curso	
2.4	Curso sobre Qualidade da Energia Elétrica, com carga horária mínima de 8h	1,00 ponto por curso	
2.5	Curso sobre Automação de Sistemas Elétricos e/ou de Subestações, com carga horária mínima de 12h	1,00 ponto por curso	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5410:** Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13534:** Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos para segurança. Rio de Janeiro, 2008.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras nº 10.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2021.

BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa.** 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **RIC-BT- Regulamento de Instalações Consumidoras - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição.** Disponível em: https://ceee.equatorialenergia.com.br/normas-tecnicas/ric-arquivos/ric_bt_2016_versao_1-5.pdf. Acesso em: 1 dez. 2021.

COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. **RIC-MT- Regulamento de Instalações Consumidoras - Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição.** Disponível em: https://ceee.equatorialenergia.com.br/normas-tecnicas/ric-arquivos/ric_mt_2017_versao_2.pdf. Acesso em: 1 dez. 2021.

CREDER, H. **Instalações Elétricas.** 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

DANTE, L R. **Matemática** - Volume único. São Paulo: Editora Ática, 2009.

DOLCE, O.; POMPEU, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 9: Geometria Plana. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

DOLCE, O.; POMPEU, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Vol. 10 - Geometria Espacial. 7. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

HAZZAN, S.; IEZZI, G.; DEGENSAJN, D. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 11: Matemática Comercial, Matemática Financeira, Estatística Descritiva. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 1: Conjuntos – Funções. 5. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 3: Trigonometria. 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2019.

IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar** - Volume 7: Geometria Analítica. 6. ed. São Paulo: Atual Editora, 2019.

MICROSOFT. **Central de Ajuda do Excel.** Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/excel>. Acesso em: 11 jan. 2022.

MICROSOFT. **Suporte da Microsoft.** Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>. Acesso em: 11 jan. 2022.

MICROSOFT. **Treinamento e Ajuda do Office.** Disponível em: <https://support.office.com/pt-br>. Acesso em: 11 jan. 2022.

MAMEDE FILHO, J. **Instalações Elétricas Industriais.** 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

Ministério da Economia. Sistema SEI - Cartilha do Usuário Externo: https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei/comunicados/arquivos-noticias/00-cartilha_usuario_externo_sei.pdf. Acesso em: 11 jan. 2022.

RDI BENDER. **Sistema IT Médico.** Disponível em: <https://rdibender.com.br/sistema-it/>. Acesso em: 1 dez. 2021.

SOUZA, A. N. de; RODRIGUES, J. E.; BORELLI, R. e BARROS, B. F. de. **SPDA – Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas** - Teoria, Prática e Legislação. 2. ed. São José dos Campos: Editora Érica, 2020.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2022.

Prof.^a Helena Ayako Sueno Goldani,
Coordenadora da Comissão de Seleção.

ANEXO I

REQUERIMENTO ESPECÍFICO PARA CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Edital nº 01/2022 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____,
(Nome do Candidato)

_____,
(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 14/01/2021.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o ATESTADO MÉDICO com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 01/2022 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato) (nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, para a realização da prova, o candidato deverá preencher o requerimento específico, conforme modelo do Anexo II, e enviá-lo até 07/02/2022 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que especifique e comprove suas necessidades. **Observação: No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir "Atendimento Especial", seu nome completo e o número de sua inscrição.**

As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato deverá verificar a resposta de seu pedido de atendimento e/ou condição especial, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaugrs.com.br/concursos>.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

